



COMROMISSO COM SEU FUTURO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 04 de Maio de 2026 – Nº3142

DECRETO 7.446/26 DE 04 DE MAIO DE 2026

“EMENTA: **Dá denominação a logradouro público, localizado no 1º Distrito do Município de Pirai.**”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e, precisamente, da faculdade que lhe é conferida no inciso XXI, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Sérgio Durval Tupinambá Filho, o logradouro público que se localiza no KM 3, ao lado do antigo bar do Serginho Tupinambá, conhecida popularmente como “Estrada do Machado”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.447/26 DE 04 DE MAIO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 137.178,40 (Cento e trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7447			
Suplementação de Créditos			Data 04/05/2026
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	Valor
U.O./ClassificaçãoOrçamentária			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
1141	1141	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.27050000
			62.306,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1176	1176	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.27050000
			74.872,00
Soma:			137.178,40
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$			137.178,40

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 614/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR- 020209/000729/2026;

RESOLVE designar os servidores municipais abaixo para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar a Ata de Registro de Preço nº 010/2025, referente a manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças.

Em que serão fiscais:

Bruno Quintanilha Rebello – mat: 13809 – Chefe de Setor de Programa e Projetos;

Felipe Machado Avellar- mat: 14130 – Agente Administrativo I;

Flavia Pereira da Silva Kelly – mat: 12511 – Agente Administrativo I;

Karla Ketzer Pereira Fontes – mat: 14026 – Chefe de Divisão de Controle Social;

Mirella Ribeiro da Silva – mat: 13881 – Assistente Executivo;

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3139 DE 28/04/2026.

PORTARIA Nº 630/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os fatos descritos pelo Setor de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração sobre a situação dos bens patrimoniais pertencentes ao Município de Pirai, notadamente no que diz respeito as inconsistências nos registros patrimoniais e contábeis;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação patrimonial deste ente, garantindo organização, responsabilidade definida e transparência procedimental;

CONSIDERANDO o processo nº PIR-020204/001212/2026.

RESOLVE nomear a Comissão de Regularização Patrimonial dos bens móveis pertencentes ao Município de Pirai, a qual terá as atribuições de: realizar plano de Ação em relação ao inventário dos bens móveis, solicitar relatórios de comparabilidade entre o saldo patrimonial e contábil para tomada de decisões, propor ajustes e regularizações necessárias, especialmente dos Saldos Invertidos, coordenar os trabalhos de inventário por unidade gestora e apresentar relatório conclusivo com cronograma de saneamento.

A presente Comissão terá, como presidente, os servidores municipais, **JOÃO JÂNIO ALVES DA SILVA**, Assessor Executivo, matrícula 5972, e **TATIANA PASCOAL DE SOUSA**, Chefe de Setor de Patrimônio, matrícula 10632. Além disso, os membros serão os servidores municipais **LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE**, Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade, matrícula 13562, **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, Analista Operacional, matrícula 4800, **IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO DE AGUIAR**, Agente Administrativo I, matrícula 5970, **MARCÍLIO MARCOS DE MELO**, Auxiliar Administrativo I, matrícula 5229, **DAYANA GOMES BARBOSA**, Técnico de Suporte Local, matrícula 8996, **ROSANE TEIXEIRA PASSOS**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula 6000, **HÉRCULES MILLER CARDOZO**, Assistente Social I, matrícula 11673, que irão proceder à respectiva regularização patrimonial.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3140 DE 29/04/2026

PORTARIA Nº 639/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avançadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020207/000083/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais **DANIEL LIMA BOTELHO**, Assessor Técnico, Matrícula nº 14020 e **ANA CLARA ROCHA DE ALMEIDA COSTA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 13225 para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato com a Empresa RIO + Saneamento BL3 S.A., referente à fatura destinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 640/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020217/000369/2026;

R E S O L V E designar o servidor municipal, **THIAGO COSTA LISBOA DE BARROS**, Assessor Técnico, matrícula nº 13289, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato com a Empresa Light Serviços de Eletricidade S.A., referente a fatura destinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 641/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020217/000370/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **THIAGO COSTA LISBOA DE BARROS**, Assessor Técnico, matrícula nº 13289 e **NATANAEL FERREIRA DOS SANTOS**, Encarregado de Turma, matrícula nº 14098, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato com a Empresa Rio + Saneamento BL3 S.A., referente a fatura destinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 642/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020218/000260/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LUIZ FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 11950 e **ARTHUR NERY RICETTE DE MENDONÇA**, Chefe de Setor de Apoio Administrativo, matrícula nº 13925 para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar o contrato nº 43/2026, referente a prestação de serviços de fretamento de transporte de passageiros em veículo tipo ônibus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 643/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/002015/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido **ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA GRASEFF**, matrícula nº 13544, do Cargo de Agente Administrativo I, a partir de 30/04/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 644/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/001983/2026;

CONSIDERANDO o parecer de fls. Xxx da Douta Procuradoria;

RESOLVE conceder 08 (oito) meses de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor municipal **MARCELO FERREIRA DE ABREU**, Motorista, matrícula nº 5913, a partir do dia 01/05/2026, nos termos do art. 107, da lei Municipal nº 964 de 11/08/2029.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA - FPSMP Nº 029/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 020203/000096/2026;

RESOLVE aposentar a servidora **ELIANA APARECIDA PINTO**, matrícula nº 5947, cargo de Agente Administrativo I, Nível VIII, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.712,81 (hum mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos), nos termos da Lei nº 1.908, de 12/01/2026, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$856,40 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.569,21 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de abril de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 030/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o benefício de Pensão concedido através da Portaria - FPSMP nº 060/2024 ao Sr. **Luis Gustavo Pereira da Silva** e ao dependente **Victor Gabriel Peixoto Bernardo**, nascido em 02/03/2005, a partir de 19 de março de 2024, data do requerimento, face ao falecimento da servidora Silvana Cristina Peixoto, matrícula nº 9966, cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, II da CF c/c Artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO que o dependente **Victor Gabriel Peixoto Bernardo**, nascido em 02 de março de 2005, alcançou a maioridade em 02/03/2026;

RESOLVE reverter a cota de 50% (cinquenta por cento), referente à pensão correspondente ao benefício concedido ao dependente **Victor Gabriel Peixoto Bernardo**, transferindo-a integralmente ao Sr. **LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA**, ficando a cota correspondente a 100% (cem por cento) referente à pensão vitalícia, a partir de 02 de março de 2026, dia imediato em que o dependente temporário citado completou a maioridade.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de abril de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 031/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 020203/000033/2026;

RESOLVE aposentar por idade a servidora **MARCIA MARIA BRAGA DE SOUZA**, matrícula nº 12435, cargo de Auxiliar de Creche, Nível VI, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais 49,77% (quarenta e nove vírgula setenta e sete por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixados sem paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais), valor do salário mínimo vigente na data de validade da concessão do benefício.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de Abril de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 032/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 151, § 2º da Lei nº 1.104/2012.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 020203/000133/2026;

RESOLVE conceder **PENSÃO** à dependente **CAMILLE VICTORIA XAVIER DA SILVA**, nascida em 28 de maio de 2009, a partir de 03 de março de 2026, data do requerimento, por motivo de falecimento do servidor **Paulo Cezar da Silva**, matrícula nº 7472, cargo de Motorista, nível VIII, sendo o valor do benefício fixado **sem** paridade com os servidores ativos, em R\$2.210,63 (dois mil, duzentos e dez reais e sessenta e três centavos) com o benefício reajustado na mesma data do RGPS, o qual corresponderá integralmente à pensão temporária da dependente filha **Camille Victoria Xavier da Silva**.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de abril de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 033/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 151, § 2º da Lei nº 1.104/2012.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 020203/000142/2026;

RESOLVE conceder **PENSÃO** ao Sr. **JOSE DE ALENCAR BARBOSA DE SOUZA JUNIOR**, e ao dependente **ENZO SONCIM DA SILVA SOUZA**, nascido em 22 de junho 2011, a partir de 07 de março de 2026, por motivo de falecimento da servidora **Marina Soncim da Silva Souza**, matrícula nº 12496, cargo de Especialista de Educação Orientador Educacional, nível B, sendo o valor do benefício fixado **sem** paridade com os servidores ativos, em R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) com o benefício reajustado na mesma data do RGPS, do qual R\$1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais) corresponderá à 50% (cinquenta por cento) referente a pensão vitalícia do cônjuge Sr. **Jose de Alencar Barbosa de Souza Junior** e R\$1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais) corresponderá à 50% (cinquenta por cento) referente a pensão temporária da dependente filho **Enzo Soncim da Silva Souza**.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de abril de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 034/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 151, § 2º da Lei nº 1.104/2012.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 020203/000131/2026;

RESOLVE conceder **PENSÃO** ao Sr. **SEBASTIÃO SALVINO DA SILVA**, a partir de 16 de fevereiro de 2026, por motivo de falecimento da servidora **Marli da Silva e Silva**, matrícula nº 5835, cargo de Agente de Serviços Gerais, nível I, sendo o valor do benefício fixado **sem** paridade com os servidores ativos, em R\$2.558,21 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) com o benefício reajustado na mesma data do RGPS, referente a pensão vitalícia do cônjuge supérstite Sr. **SEBASTIÃO SALVINO DA SILVA**.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de abril de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-012/2026**

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de medicamentos do componente excepcional da Assistência Farmacêutica.

DATA/HORA: 13/05/2026 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

**EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e a empresa Hospitech Serviços de Manutenção Hospitalar Ltda.- ME.

Fundamento: Contratação de empresa especializada para efetuar Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de peças, nos Equipamentos de esterilização (autoclaves) das Unidades de Saúde da Família pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de contrato para o período de 12 (doze) meses tendo início em 13/05/2026 e término em 13/05/2027.

Autorização: Processo nº. PIR-020216/001356/2026

Data da Assinatura: 04 de maio de 2026.





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

